



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID 19, SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME VENHAM MUNIDOS DE EPI'S (MÁSCARA E ÁLCOOL).

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

RESUMO

Processo Administrativo nº: 411/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **microcomputadores com monitor de 21,5"**, **notebooks e nobreaks de pequeno porte**, conforme condições, quantidades, exigências, características e especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO 01 E 1-A** deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item;

Sistema de Registro de Preço: Não

Licitação exclusiva de ME/EPP: Não

Amostra/Demonstração: Não

Credenciamento: 13h30min às 14h00min do dia **07/10/2021**

Sessão pública de disputa: 14h01min do dia **07/10/2021**

Valor Máximo Estimado (Item 01 ao 03): R\$ 261.407,75 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Anchieta – CMA, do Estado do Espírito Santo, localizada na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, Anchieta/ES, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 1.315/2018 através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados respectivamente pelas Portarias nº 02, de 14 de janeiro de 2020 e nº 26, de 01 de março de 2021, respectivamente.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Modalidade:** Pregão Presencial;

1.2. **Processo Administrativo nº:** 411/2021;

1.3. **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item;

1.4. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **microcomputadores com monitor de 21,5”, notebooks e nobreaks de pequeno porte**, conforme condições, quantidades, exigências, características e especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO 01 E 1-A** deste Edital.

1.5. **Dotação Orçamentária:**

- **Ficha:** 69/2021;
- **Projeto/Atividade:** 2.001 – Desenvolvimento do Legislativo;
- **Elemento de despesa:** 44905219000 – Equipamentos de processamento de dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 2.1. **Pregão Presencial nº:** 06/2021;
- 2.2. **Data da Sessão Pública de Disputa:** 07/10/2021;
- 2.3. **Horário do Credenciamento:** 13h30min às 14h00min;
- 2.3. **Horário da Disputa:** 14h01min;
- 2.4. **Local:** Auditório da Câmara Municipal de Anchieta.

3) DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no link **Licitações**, no site www.camaraanchieta.es.gov.br, ou solicitando via e-mail pregao@camaraanchieta.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação neste endereço eletrônico, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 3.2. **Os pedidos de esclarecimentos relativos ao procedimento da licitação e ao objeto devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço eletrônico pregao@camaraanchieta.es.gov.br. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para realização da sessão pública.
- 3.3. No site www.camaraanchieta.es.gov.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-lo com frequência.
- 3.4. Conforme previsto no art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até **03 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da mesma lei.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a abertura deste Pregão sendo que o mesmo não terá efeito de recurso, previsto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.6. A impugnação do Edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido com exposição dos fatos e seus fundamentos.

3.7. A impugnação do edital deverá conter indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

3.9. A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.10. A impugnação do edital não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela instrução do edital e do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.11. No caso de acolhimento da impugnação, o edital será alterado e será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas pelos licitantes, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

3.12. Os pedidos de impugnação deverão ser preferencialmente, protocolizados no Setor de Protocolo da CMA, das 07h00min às 18h00min, sendo admitidos, durante a vigência da situação de emergência na saúde pública, através do endereço eletrônico pregao@camaraanchieta.es.gov.br.

3.13. As impugnações protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado pertinente ao objeto deste certame**, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou sociedade empresária:

- a. Suspensa de licitar e impedida de celebrar contratos com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;
- b. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei 12.846/2013;
- c. Que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d. Proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e. Proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Nº 8.429/92;
- f. Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- g. Que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- h. Cujo o objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

4.4. Não será permitida a subcontratação de empresas.

4.5. Não poderão participar do Pregão Presencial, as empresas das quais o(a) Servidor(a) Público(a) da Câmara Município de Anchieta/ES seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.6. Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual.

4.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5) DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será iniciado de acordo com o disposto no **item 2** deste edital.

5.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada aptidão para a formulação das propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

5.3. A representação também poderá ser feita por credenciado, constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e práticas de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.3. A cópia de identidade do credenciado poderá ser autenticada no momento do credenciamento, mediante a apresentação do documento original.

5.5. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.6. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar:

5.6.1. **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO) ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, quando for o caso**, o qual deverá constar a devida autorização para participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5.6.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 3 (MODELO)**, acompanhado da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada e que deseja usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

- a) A falta de apresentação da certidão de enquadramento, bem como da Declaração da condição de ME/EPP/MEI – ANEXO 3 (MODELO), caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 180 (cento e oitenta) dias, no máximo, da data para apresentação das propostas.
- c) **As licitantes enquadradas como MEI são isentas** de apresentação de Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial.

5.6.3 **DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA SATISFAZ PLENAMENTE AS EXIGENCIAS HABILITATÓRIAS – ANEXO 4 (MODELO);**

5.6.4. **DECLARAÇÃO CONJUNTA** conforme **ANEXO 5 (MODELO)**.

5.7. As declarações referidas nos itens 5.6.3 e 5.6.4, também poderão ser entregues nos envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.8. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.9. A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, bem como documentos de identificação, devidamente autenticado no Credenciamento, **isenta o licitante de apresentá-los no Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.10. **O não credenciamento por parte da licitante não é desclassificatório, apenas a impede de apresentar lances na sessão de disputa e manifestar interesse recursal.**

5.11. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro, que dará fé pública, como também pela Equipe de Apoio do Pregão da CMA, hipótese em que a autenticação **deverá ocorrer previamente ao credenciamento**, ou por Publicação Oficial.

5.12. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como, para que possa manifestar o interesse recursal.

5.13. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5.14. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

6) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para início da sessão pública do Pregão, em



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

envelopes distintos e lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações.

À: Câmara Municipal de Anchieta/ES

Pregão Presencial nº

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

À: Câmara Municipal de Anchieta/ES

Pregão Presencial nº

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7) PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b. Deve informar razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;
- c. Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total.
- d. Devem estar incluídos nos preços propostos, todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- e. Deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.
- f. **O modelo de Proposta de Preços adotado para apresentação da proposta é constante no ANEXO 6.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

g. O valor da proposta deve ser apresentado em separado para cada item e não poderá ser superior ao valor da planilha do orçamento estimado (Anexo 7).

7.2. Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro promover as correções necessárias. Eventual erro somatório simples entre o valor unitário e total, **não será causa para desclassificação da proposta**, cabendo ao pregoeiro, após identificá-lo, promover as devidas correções. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço para cada item. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. O preço ofertado na Proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

7.5. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contida.

7.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

7.7. **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) **Apresentarem preços superiores aos constantes no ANEXO 7.**

8) PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

8.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério já descrito no Resumo e Item 01 – disposições preliminares.

8.3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preços, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no **Resumo e Item 01**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições; as que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição acima definida, os autores das melhores propostas, até o máximo 03 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

8.7. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.8. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, após abertos os Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.12. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.13. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar ao Pregoeiro até as 18h00min do dia útil seguinte a realização da sessão pública de disputa, a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor, bem como a planilha de composição de custo de cada item.

8.14. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMA.

8.15. Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras edilícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.16. Sendo aceito a proposta será aberto o **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- b. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, hipótese em que deverá ocorrer preferencialmente antes da etapa do credenciamento.
- c. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

9.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e. No caso do Microempreendedor Individual (MEI), em substituição ao contrato social, deverá o MEI apresentar o CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);

9.2) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- b. Prova de **Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB**.
- c. Prova de **Regularidade com a Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d. Prova de **Regularidade com a Fazenda Pública do Município** onde for sediada a empresa;
- e. Prova de **Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- f. Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

Parágrafo único: A licitante poderá apresentar Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

9.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c. Se a licitante for a matriz e a executora do contrato for a filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos, somente em nome da matriz;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFM/RFB).

9.2.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas no site dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PREVIDENCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

9.2.4. Os documentos que não possuam prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriormente à data de abertura do Pregão.

9.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto na Lei Complementar 147/2014, art. 43º § 1º. **Os demais documentos exigidos deverão ser apresentados sem restrições.**

9.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

9.2.7. O benefício de que trata o item 9.2.5, não eximirá a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, **da apresentação de todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove a aptidão para a prestação de serviço compatível com as características indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 E 1-A.**

9.3.2. O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.3.3. A Câmara Municipal de Anchieta poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.3.4. A licitante deverá comprovar possuir atividade empresarial (CNAE) compatível com o objeto da contratação através do cartão do CNPJ.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

9.4.2. Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômica financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art. 58 NLRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

9.4.4. Toda documentação para habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

10) DOS RECURSOS

10.1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em **03 (três) dias** apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, importará na decadência desse direito.

10.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser preferencialmente, protocolizados no setor de protocolo da CMA, das 07h00min às 18h00min, sendo admitidos, durante a vigência da situação de emergência na saúde pública, através do endereço eletrônico pregao@camaraanchieta.es.gov.br.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.6. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2 A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

11.3 A Homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

12) ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS /PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. As informações relativas as condições para execução do objeto, estão descritas no **TERMO DE REFERENCA - ANEXO 1 E 1-A.**

13) DO PAGAMENTO

13.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizados em até **30 (trinta) dias úteis** após o atesto da NFe desde que acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório (Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa). Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

13.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.3. A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.

13.4. O não cumprimento contido no subitem 13.1. com relação à apresentação das certidões, poderá ocasionar sustação do pagamento, que só será processado após apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em consequência não cabendo à CONTRATANTE, qualquer ônus financeiro (correção, reajuste, atualização, juros, multa, etc.)

14) DA ENTREGA DO OBJETO E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

14.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almojarifado da Câmara Municipal, das 08h às 17h (horário local), em dias úteis;

14.2 O não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, como também as determinadas no contrato.

14.3 - A aplicação de multa não impede a resolução da contratação a ser firmada.

14.4 – A entrega do objeto deverá ser efetuada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e conforme o Termo de Referência. A não observância dessa condição poderá implicar a não aceitação dos mesmos, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Anchieta por qualquer indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.5 - É facultado a Câmara Municipal de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não cumprir com o prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

14.6 – A fiscalização da entrega do objeto/serviço, oriundos deste Pregão será(ao) de responsabilidade de servidor indicado pela Presidência.

14.7. Demais informações referentes à prazos de entrega, critérios para recebimento estão descritos no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO 1 E 1-A**.

15) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa adjudicada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei Nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMA;

b) MULTA de 1 % (um por cento) ao dia, limitado a 15 % (quinze por cento), incidente sobre o valor atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no Edital para a retirada da Ordem de Serviço, atraso quanto ao prazo de prestação ou pela recusa em realizar o serviço do TERMO DE REFERENCIA, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

M = valor da multa;

C = valor da obrigação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D = número de dias em atraso

- b.1. Após **15 (quinze) dias** de atraso na prestação de serviço, a CMA poderá considerar inexecução total do objeto;
- b.2. Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- b.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- b.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CMA, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- b.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- b.6. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o CMA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

15.2. A tipificação das penalidades acima não exclui a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 por outras condutas que causem prejuízo à CMA;

15.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

15.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

15.7. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Presidente da CMA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.8. Caso a CONTRATADA, se recuse a receber a Ordem de Serviço/Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002, devendo os licitantes remanescentes serem convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

16) DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

17) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As responsabilidades das partes contratante e contratada, constam na descrição do objeto no **TERMO DE REFERENCIA - (ANEXO 1 E 1-A)** deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18) DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações, ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

18.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

18.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMA para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

18.4. O Pregoeiro resolverá os casos omissos do Edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

18.5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

18.6. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

18.7. O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.8. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações e documentações apresentadas, em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

18.9. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18.10. Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a **“MARCA/MODELO”** do produto ofertado.

18.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO 01 E 1-A– DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E SUAS FASES E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA CONTRATADA;

ANEXO 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO. (MODELO)

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). (MODELO)

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS; (MODELO)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA, MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. (MODELO)

ANEXO 06 – PROPOSTA DE PREÇOS. (MODELO)

ANEXO 07 – ORÇAMENTO ESTIMADO DOS ITENS

Anchieta, 22 de setembro de 2021.

Leonardo Nogueira Camillo

Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO e SUAS FASES E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA CONTRATADA

1. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

O presente termo de referência tem por objeto à **contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores, notebooks e nobreaks.**

2. DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente termo, a aquisição de **microcomputadores com monitor de 21,5"**, **notebooks e nobreaks de pequeno porte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seu (s) anexo (s). Para assim, suprir às necessidades da Câmara Municipal de Anchieta (CMA) mantendo suas atividades em pleno funcionamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.** O Setor de Tecnologia, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setor instalado nas unidades da Câmara Municipal de Anchieta, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.
- 3.2.** A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.
- 3.3.** A aquisição dos microcomputadores, notebooks e nobreaks atenderá às necessidades da Câmara Municipal de Anchieta (CMA), em seus mais diversos ambientes.
- 3.4.** A aquisição destes equipamentos de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

item	Descrição	Quantidade	Detalhes
1	Microcomputador + Monitor 21,5"	26	Especificações detalhada no anexo A deste Termo de Referência.
2	Notebook	13	Especificações detalhada no anexo A deste Termo de Referência.
3	Nobreak	30	Especificações detalhada no anexo A deste Termo de Referência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 5.1. Os produtos devem ser entregues, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- 5.2. Quando couber todas as licenças devem estar registradas em nome da Câmara Municipal de Anchieta;
- 5.3. Caso o setor de TI encontre alguma inconformidade com este Termo de Referência, o fornecedor terá 10 (dez) dias para correção dos problemas encontrados;
- 5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de solução e/ou produto com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de direito público ou privado, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** O recebimento do objeto contratado será fiscalizado por servidor designado por ato oficial da Presidência da Câmara Municipal de Anchieta;
- 7.2.** Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor designado por ato oficial da Presidência da CMA. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1.** Fornecer o produto de acordo com as condições e prazos propostas neste Termo de Referência;
- 8.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor de Tecnologia da Informação;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos referentes ao objeto contratado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação; e
- 11.2.** As propostas deverão conter marca e modelo de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.
- 11.3.** O modal de aquisição dos equipamentos descritos nesse termo de referência é classificado como bem comum.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fabiano Oliveira Rovetta

Anchieta, 02 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1 A

	Descrição	Qtd	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><u>ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE 21,5"</u></p> <p><u>A) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS:</u></p> <p>1. PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">a) Mínimo de 6 (seis) núcleos com frequência base mínima de 2.9 GHz expansível até, no mínimo, 4.3 GHz e memória cache de no mínimo 12mb;b) Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;c) Controladora de memória e de vídeo integrada;d) Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);e) Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;f) Velocidade do barramento de 8GT/s;g) TDP (termal Design Power) máximo de 65W. <p>2. BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">a) Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direito de Copyright, devidamente comprovado;b) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 profissional;c) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM);	26			



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>d) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;</p> <p>e) Possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;</p> <p>f) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;</p> <p>g) Suportar boot pela rede;</p> <p>h) Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.</p> <p>3. CHIPSET E PLACA MÃE</p> <p>a) Placa mãe do mesmo fabricante do computador, ou sob regime de OEM, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio;</p> <p>b) O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;</p> <p>c) Deve possuir chip de segurança no padrão TPM, integrado a placa-mãe;</p> <p>d) Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.</p> <p>e) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <p>a) Possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DDR4;</p> <p>b) Mínimo de 8GB DDR4 2666 mhz (2 x 4Gb ou 1 x 8 GB), já instalado;</p> <p>c) Garantir expansibilidade para no mínimo 16GB;</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>5. ARMAZENAMENTO</p> <p>a) Disco SSD padrão SATA ou M.2 com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB.</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</p> <p>a) Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD;</p> <p>7. TECLADO</p> <p>a) Interface USB (sem o uso de adaptador);</p> <p>b) O teclado deverá ser da mesma marca do computador ou em regime de OEM ou homologado pelo fabricante do computador;</p> <p>c) Padrão ABNT2.</p> <p>8. MOUSE</p> <p>a) Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>b) Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;</p> <p>c) Interface USB (sem o uso de adaptador);</p> <p>d) O Mouse deverá ser da mesma marca do computador ou em regime de OEM pelo fabricante do computador;</p> <p>9. GABINETE</p> <p>a) O gabinete deverá ser do tipo SFF (Small Form Factor);</p> <p>b) Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);</p> <p>c) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>componentes sem a utilização de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;</p> <p>d) O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;</p> <p>10. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>a) Controladora de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.ii. Memória da placa de vídeo de compartilhamento dinâmico com o sistema, podendo atingir no mínimo 1 GB;iii. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (db-15) e/ou display port e uma porta HDMI; <p>b) Controladora de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada Gigabit Ethernet 10/100/1000 mb/s com recursos wake on lan; <p>c) Controladora de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Controladora de som compatível com o padrão “hd audio codec”;ii. Alto-falante integrado ao gabinete;iii. Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;iv. Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha; <p>d) Portas e expansões:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB Type-A, nativas, sendo no mínimo 4 (quatro) USB na parte traseira e no mínimo 4(quatro) USB na parte frontal do gabinete;ii. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- iii. Das 08 portas, devem existir pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior, sendo ao menos 02 (duas) na parte frontal do gabinete e 02 (duas) na parte traseira do gabinete;
- iv. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;

11. MONITOR DE VÍDEO

- a) Tamanho da tela: mínima de 21,5 polegadas;
- b) Tela plana de LED, ou IPS;
- c) Resolução suportada: 1920 x 1080 pixels;
- d) Proporção 16:10 ou 16:9;
- e) Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- f) Tempo de resposta máximo 8ms;
- g) A entrada de vídeo do monitor deverá ser totalmente compatível com as saídas do microcomputador, se necessário deverá ser fornecido adaptadores para ligar o monitor ao microcomputador.
- h) Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- i) O monitor e o computador deverão ser totalmente compatíveis entre si;
- j) Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- k) Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser da mesma marca do computador ou em regime de OEM.

12. SOFTWARES

- a) Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;
- b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>c) Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional x64, no idioma português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição no armazenamento sólido do equipamento;</p> <p>e</p> <p>13. COMPATIBILIDADE</p> <p>a) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;</p> <p>b) Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 Professional 64 bits;</p> <p>14. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES</p> <p>a) Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.</p> <p>b) Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>c) Comprovação de conformidade com a norma Energy star 7.0, ou superior, para computador e monitor;</p> <p>d) Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</p> <p>e) Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances).</p> <p>15. OUTROS REQUISITOS</p> <p>a) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>b) Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>c) Os microcomputadores ofertados deverão ser da linha empresarial voltado para ambientes corporativos;</p> <p>16. GARANTIA</p> <p>a) Os equipamentos devem possuir garantia fornecida pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>b) O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <ul style="list-style-type: none">c) O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados e consultas através do sitio do fabricante sobre informações de garantia e configuração dos equipamentos;d) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;e) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada;f) Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido em regime 8x5 para todo o hardware ofertado;g) Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; eh) Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo. <p>17. COMPROVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">a) As seguintes comprovações serão exigidas da empresa licitante no dia da licitação, a fim de comprovação das especificações técnicas:<ul style="list-style-type: none">i. Deve ser apresentada documentação própria do fabricante das especificações técnicas, sendo informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;</p> <p>ii. A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet.</p> <p>iii. Devem ser apresentados documentos que comprovem as certificações para as alíneas onde são expressamente solicitadas, devendo ser de domínio público, estarem disponíveis na internet. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;</p> <p>iv. Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.</p>				
	Descrição	Qtd	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	<p><u>ITEM 02 - NOTEBOOK</u></p> <p><u>A) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS:</u></p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>a) Mínimo de 4 (quatro) núcleos com frequência base mínima de 2.4 GHz expansível até, no mínimo, 4.0 GHz e memória cache de no mínimo 8mb, com suporte a criptografia AES.</p> <p>2. BIOS</p> <p>a) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 profissional;</p>	13			



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>b) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);</p> <p>c) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM);</p> <p>d) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;</p> <p>e) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;</p> <p>3. CHIPSET E PLACA MÃE</p> <p>a) Placa mãe do mesmo fabricante do computador, ou sob regime de OEM;</p> <p>b) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>c) Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória com suporte a memória tipo DDR4 ou superior;</p> <p>d) Deve possuir chip de segurança no padrão TPM</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <p>a) Memória RAM: Mínimo de 8 GB (1 X 8 GB) DDR4 de no mínimo 2666MHz já instalado;</p> <p>b) Garantir expansibilidade para no mínimo 16GB;</p> <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <p>a) Disco SSD padrão SATA ou M.2 com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB;</p> <p>b) O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.</p> <p>6. OUTROS</p> <p>a) <u>Vídeo</u>: integrado à placa mãe / ao processador com memória compartilhada com o sistema podendo</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>atingir no mínimo 1Gb e/ou placa de vídeo de memória dedicada de no mínimo 1Gb;</p> <p>b) <u>Monitor: Tela LED 14"</u>, com resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>c) <u>Interfaces de entrada/saída:</u></p> <ul style="list-style-type: none">i. 01 (uma) saída HDMI ou micro/mini HDMI ou Displayport ou mini-displayport. Deverá acompanhar um adaptador que seja compatível com a saída de vídeo do equipamento para conectar a monitores com entrada tipo HDMI caso não tenha saída HDMI nativa no equipamento;ii. 01 (um) conector de fone de ouvido/ alto-falante estéreo;iii. Mínimo 02 (duas) entradas USB integradas ao gabinete, sendo no mínimo 01 (uma) Type-A 3.0 ou superior;iv. 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits integrada ao gabinete;v. Rede wireless IEEE 802.11 ac, integrada;vi. Tecnologia Bluetooth já integrada;vii. Webcam já integrada;viii. Microfone integrado; <p>d) <u>Gabinete</u></p> <ul style="list-style-type: none">i. Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;ii. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface unidade de disco rígido e de computador ligado; <p>e) <u>Áudio:</u> som estéreo integrado;</p> <p>f) <u>Bateria:</u> Capacidade mínima de 38Wh; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>g) <u>Alimentação:</u> fonte ac externa bivolt 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação, padrão Norma ABNT NBR 14136:2002;</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>h) <u>Teclado, touch-pad e mouse:</u></p> <ul style="list-style-type: none">i. Teclado ABNT ou ABNT2;ii. Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll); <p>i) <u>Características físicas:</u> peso máximo 2,2 kg com bateria e espessura (altura) máxima de 2,1 cm;</p> <p>j) <u>Suporte de drivers:</u> todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>k) <u>Condições de entrega:</u> todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>l) <u>Capa:</u> acompanhar maleta para transporte, compatível com o tamanho do equipamento</p> <p>7. SOFTWARES</p> <p>a) Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet no site do fabricante;</p> <p>b) Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM,				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;</p> <p>ii. Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;</p> <p>c) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>d) Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional x64, no idioma português do Brasil;</p> <p>8. GARANTIA</p> <p>a) Os equipamentos devem possuir garantia fornecida pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>b) O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados e consultas através do sitio do fabricante sobre informações de garantia e configuração dos equipamentos;</p> <p>c) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>d) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado junto à contratada.</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>e) Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido em regime 8x5 para todo o hardware ofertado;</p> <p>f) Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de ateste da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>g) Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo fabricante;</p> <p>9. CERTIFICAÇÕES</p> <p>a) O equipamento (marca e modelo) deverá constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows” na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>b) O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>c) Deverá ser compatível com Energy Star 7.0 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica;</p> <p>d) Apresentar atestado de conformidade EPEAT (eletronic product environmental assessment tool), da agencia de proteção ambiental (EPA), com certificado mínimo SILVER, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamento agridam o meio ambiente;</p> <p>10. COMPROVAÇÕES</p> <p>a) A as seguintes comprovações serão exigidas da empresa licitante no dia da</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>licitação, a fim de comprovação das especificações técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none">i. Devem ser apresentados documentos que comprovem as certificações para as alíneas onde são expressamente solicitadas, devendo ser de domínio público, estarem disponíveis na internet. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;ii. Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.				
	Descrição	Qtd	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
3	<p><u>ITEM 03 - NOBREAK</u></p> <p>Características de entrada</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tensão nominal (V~): 115V OU 120V OU 127V2. Variação mínima: 96 a 135V3. Frequência (Hz): 60; e4. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136. <p>Características de saída</p> <ol style="list-style-type: none">5. Potência MÍNIMA 600VA;6. Fator de potência mínimo 0,5;7. Tensão nominal 115V OU 120V;8. Frequência 60Hz ±1% ;9. Mínimo de 04 tomadas (2P+ T) no Padrão NBR 14136:2002 <p>Características gerais</p> <ol style="list-style-type: none">10. Microprocessador de alta velocidade;11. Partida a frio (DC Start);12. O nobreak quando conectado à rede elétrica devera recarregar automaticamente a bateria, mesmo com o nobreak desligado;	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>13. Possuir fusível rearmável;</p> <p>14. Possuir led colorido no painel frontal indicando as condições de funcionamento do nobreak;</p> <p>15. Possui alarme sonoro indicando as condições de funcionamento do nobreak;</p> <p>Proteções:</p> <p>16. Sobrecarga na entrada de rede;</p> <p>17. Descarga total e sobrecarga bateria;</p> <p>18. Sobrecarga e curto-circuito;</p> <p>19. Sub e sobretensão da rede elétrica;</p> <p>Bateria:</p> <p>20. A bateria deverá ser de pelo menos 12V/ 7Ah;</p> <p>21. A bateria deverá acompanhar o nobreak E estar instalado internamente no nobreak de fábrica;</p> <p>22. A bateria deverá ser do tipo selada Chumbo-Acido livre de manutenção e a prova de vazamento; e</p> <p>23. A bateria deve ser de uso interno nobreak.</p> <p>Garantia:</p> <p>24. Garantia mínima do fabricante de 12 meses para o Nobreak e bateria;</p> <p>25. Devera possuir assistência técnica local autorizada na região da Grande Vitória OU Anchieta OU municípios vizinhos a Anchieta.</p> <p>Observação:</p> <p>26. O nobreak deverá ser entregue em embalagem individual lacrada pelo fabricante; e</p> <p>27. O nobreak deverá ser novo e sem uso anterior.</p>				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 02
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

Anchieta, ____ de _____ de 2021

Através deste Termo de Credenciamento a empresa _____ constitui como representante o senhor (a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____ e inscrito sob o CPF _____, para participar da licitação acima referida, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Obs. 1. No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa;

Obs. 2. O Termo de Credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

Anchieta, ____ de _____ de 2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 04

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

Anchieta, ____, de _____ de 2021

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob a pena de responsabilização nos termos da Lei.

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

Anchieta, ____, de _____ de 2021.

A empresa _____, sediada no endereço _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que:

1º) atendemos ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

() **Ressalva:** empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes. **Obs.** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

2º) inexistente fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão em referência.

3º) inexistente débito perante o Município de Anchieta – ES.

4º) inexistente fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive, com o Município de Anchieta- ES.

(Nome do representante da empresa)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 06
PROPOSTA DE PREÇO
(MODELO)

Itens	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO X QUANTIDADE	MARCA / MODELO
1	Microcomputador + Monitor 21,5"	26	R\$	R\$	
2	Notebook	13	R\$	R\$	
3	Nobreak	30	R\$	R\$	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	

O valor total ofertado: **R\$** (**.....por extenso.....**).

Prazo de validade da Proposta: dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 07

ORÇAMENTO ESTIMADO POR ITEM

Itens	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE	MARCA / MODELO
1	Microcomputador + Monitor 21,5"	26	R\$ 5.996,25	R\$ 155.902,50	
2	Notebook	13	R\$ 6.559,25	R\$ 85.270,25	
3	Nobreak	30	R\$ 674,50	R\$ 20.235,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 261.407,75	

Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a **"MARCA/MODELO"** do produto ofertado.

Para melhor visualização em planilha foi escrito apenas o nome do item em detrimento da especificação técnica completa contida no Anexo I.

O valor máximo estimado (item 01 ao 03): **R\$ 261.407,75 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).**